

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 2.014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

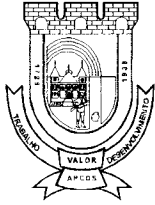
A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS AUTORIZAÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.776/99 DE 08/12/99.

DECRETA:

ART.1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 – GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA

03.07.02.11.001.000.-.3111.-.01 Pessoal Civil	R\$...13.000,00
03.07.02.12.001.000.-.3111.-.01 Pessoal Civil	R\$... 8.000,00
13.75.42.82.002.000.-.3111.-.07 Pessoal Civil	R\$... 4.500,00
13.75.42.82.002.000 – 3111 – 07 Pessoal Civil	R\$... 4.000,00
13.75.42.82.002.000 – 3111 – 07 Pessoal Civil	R\$... 9.000,00
13.75.42.82.002.000 – 3111 – 07 Pessoal Civil	R\$... 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

13.75.42.82.002.000 – 3111 – 07	
Pessoal Civil	R\$...40.000,00
13.75.42.82.002.000 – 3111 – 07	
Pessoal Civil	R\$...28.500,00
15.82.49.22.005.000. – 3113 – 22	
Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
15.82.49.22.005.000. – 3113 – 22	
Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
15.82.49.22.005.000. – 3113 – 22	
Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
15.82.49.22.005.000. – 3113 – 22	
Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
15.82.49.22.005 000 – 3113 – 22	
Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
15.83.49.22.006.000 – 3280 – 23	
Contribuições p/formação do PASEP	R\$ 1.000,00
Total :.....	R\$ 191.000,00

Art.2º-Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

01 – GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA

03.07.02.11.001.000.-.4120.-.06	
Equip. e Material Permanente	R\$...13.000,00
03.07.02.12.001.000.-.3120.-.03	
Material de Consumo	R\$... 8.000,00
03.07.02.12.001.000.-.3132.-.05	
Outros Serviços e Encargos	R\$... 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

03.07.02.41.004.000.-.4120.-.26	
Equip. e Material Permanente	R\$... 5.000,00
03.07.02.42.009.000.-.3120.-.27	
Material de Consumo	R\$ 4.000,00
03.07.02.42.009.000.-.3132.-.28	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00
03.08.03.31.005.000.-.4351.-.30	
Amortização de Dívida Contratada	R\$ 10.000,00
03.08.03.32.010.000.-.3261.-.31	
Juros da Dívida Contratada	R\$ 9.000,00
13.75.42.81.002.000.-. 4120.-.11	
Equip e Material Permanente	R\$ 8.000,00
13.75.42.82.002.000.-.3132.-.10	
Outros Serviços e Encargos	R\$...50.000,00
15.81.48.61.003.000 – 4120 – 21	
Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
15.81.48.61.003.000 – 4120 – 21	
Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
15.81.48.62.003.000.-.3132.-.20	
Outros Serviços e encargos	R\$...40.000,00
15.82.49.32.008.000. – 3132 – 24	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 28.500,00
TOTAL:.....	R\$ 191.000,00

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação .

Arcos, 02 de fevereiro de 2.000.


HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal